
RELATÓRIO DE MISSÃO NO XINGU

A **Rede Eclesial Panamazônica (REPAM)**¹ vem a público manifestar suas preocupações e observações a partir da missão realizada nos dias 29, 30 e 31 de maio e 01 de junho na região do Xingu, Estado do Pará, sobre a situação de defensores e defensoras de direitos humanos atuantes nos municípios de Anapu e Altamira.

Os delegados da missão – Ivi Oliveira, Coordenadora de Proteção para as Américas de Front Line Defenders² e Danilo Chammas, assessor da REPAM-Brasil – puderam entrevistar-se tanto com agentes públicos de instituições de Justiça e de segurança como com defensores e defensoras de direitos humanos ligados ou não a instituições, organizações e movimentos sociais da região. A organização Justiça Global³ prestou importante colaboração para a realização dessa missão.

¹ A REPAM é um organismo eclesial integrado à estrutura da Conferência Episcopal Latino-Americana, empenhado no acompanhamento dos povos amazônicos de Colômbia, Peru, Equador, Bolívia, Venezuela, Brasil, Guiana Francesa e Suriname. Sua missão é potencializar de maneira articulada a ação da Igreja Católica no território amazônico, no marco de sua doutrina e orientações. Seus sujeitos prioritários são os povos indígenas e os grupos mais vulneráveis.

² Fundada em 2001, a Front Line Defenders é uma organização internacional, com sede central em Dublin, Irlanda, que tem como objetivo específico proteger a defensores e defensoras de direitos humanos em risco, pessoas que trabalham, de maneira não violenta, por qualquer um ou todos os direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

³ Fundada em 1999, a Justiça Global é uma organização não governamental de direitos humanos, com sede na cidade do Rio de Janeiro, que trabalha com a proteção e promoção dos direitos humanos e o fortalecimento da sociedade civil e da democracia.

ANTECEDENTES

A região em que se deu a missão é notoriamente conhecida por conflitos violentos que opõem, de um lado, aqueles que defendem os direitos humanos e as formas tradicionais de uso da terra e dos recursos naturais e, de outro, os que procuram impor outras formas de apropriação e de exploração do território, que vão desde a monocultura, a pecuária extensiva e a exploração ilegal de madeira a grandes projetos de geração de energia e de mineração em larga escala.

Um dos episódios que levou Anapu às manchetes dos jornais de todo o mundo foi o assassinato da missionária Dorothy Stang, em fevereiro de 2005. Radicada na Amazônia desde os anos 70, Irmã Dorothy integrou a Comissão Pastoral da Terra (CPT) desde a sua fundação e atuou em favor da geração de emprego e renda com projetos de reflorestamento em áreas degradadas, envolvendo os trabalhadores rurais da região. Foi com esse objetivo que a religiosa estimulou a criação dos Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Esperança e Virola-Jatobá, que são assentamentos de pequenos agricultores que abrigam centenas de famílias.

De acordo com os pesquisadores Noemi Miyasaka Porro, da Universidade Federal do Pará e Roberto Porro, da EMBRAPA, *“os PDS foram criados como uma proposta que incluía o uso sustentável de uma vasta área de reserva legal sob domínio coletivo de agricultores familiares. No PDS Virola-Jatobá, formalmente denominado PDS Anapu III e IV, esta reserva florestal coletiva chega a mais de 35.000 hectares. A mesma não pode ser utilizada para cultivos nem pastagens, apenas para o uso sustentável sob manejo dos recursos florestais. Os assentados têm o direito de cultivar as chamadas “áreas de uso alternativo” do PDS, que correspondem a lotes de cerca 20 hectares para cada uma das 160 famílias.”*

O clamor público decorrente do assassinato de Dorothy Stang não foi suficiente para a tomada de medidas pelo Estado brasileiro para solucionar definitivamente o conflito fundiário existente na região, que continuou a produzir suas vítimas.

Segundo reportagem da Intercept Brasil, publicada no último dia 17 de abril⁴, “[e]m novembro passado, o clima piorou. Um grupo de 200 homens invadiu o Virola-Jatobá. Organizado por dissidentes e com apoio de fazendeiros, o grupo ocupou uma parte do PDS que impede os assentados de escoar a madeira que garantiria o seu sustento. Segundo os assentados, o bando demarcou lotes de 100 hectares com estacas e derrubou parte da floresta que, 15 anos depois da criação da reserva, continuava 90% de pé. Cinco meses se passaram, e o cenário permanece exatamente igual.”

Posteriormente, em janeiro de 2018, o ativista e defensor de direitos humanos Valdemir Resplandes, liderança na luta pela reforma agrária e também vinculado à CPT, foi executado em Anapu. Segundo reportagem da Empresa Brasileira de Comunicações (EBC)⁵, o Sr. Valdemir já havia registrado em 2016 boletins de ocorrência junto à polícia civil sobre ameaças de morte sofridas por ele.

No mês de março deste ano, sobreveio a notícia da prisão cautelar do Pe. José Amaro Lopes de Sousa, tido como braço direito e sucessor da Ir. Dorothy, acusado de diversos crimes. No dia seguinte à prisão, a Comissão Pastoral da Terra posicionou-se publicamente sustentando que “[a] prisão do Pe. Amaro é uma medida que vem satisfazer a sanha dos latifundiários da região que pretendem de toda forma destruir o trabalho realizado pela CPT, e desmoralizar os que lutam ao lado dos pequenos para ver garantidos os seus direitos. E se enquadra no contexto do cenário nacional em que os ruralistas ditam os rumos da política brasileira.”⁶

Na mesma época, a Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA), por sua vez, emitiu também uma nota pública intitulada “Caem as Máscaras”, atacando a memória da missionária Dorothy Stang; o bispo emérito do Xingu, D. Erwin Kräutler; o Pe. José Amaro Lopes de Sousa; a Comissão Pastoral da Terra (CPT); o Desembargador

⁴ Mais informações em: <https://theintercept.com/2018/04/17/grileiros-assentamento-dorothy-stang/> (último acesso em 04/06/2018).

⁵ Mais informações em: <http://radios.ebc.com.br/reporter-amazonia/2018/01/pa-defensor-de-direitos-humanos-e-assassinado-em-anapu> (último acesso em 04/06/2018).

⁶ <https://cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/4300-nota-publica-o-avanco-da-criminalizacao-nao-vai-parar-nossa-missao>

Gercino José da Silva Filho, ex-Ouvidor Agrário Nacional e ex-presidente da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo; e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Posteriormente, no dia 19 de maio e seguintes, foram divulgadas nos meios de comunicação de massa e nas redes sociais de manifestações insinuando que o assassinato de Luciano Fernandes estaria relacionado à prisão do Pe. José Amaro.

Por fim, no último 25 de maio, foi divulgada a notícia sobre a concessão de *habeas corpus* pelo Supremo Tribunal Federal em favor de Regivaldo Pereira Galvão, condenado à pena de 30 anos de reclusão por ter sido considerado um dos mandantes do homicídio praticado contra a missionária Dorothy Stang.

Todos esses fatos provocaram grande preocupação com a vida e a integridade física dos defensores e defensoras de direitos humanos e foram determinantes para que a Front Line Defenders e a REPAM-Brasil decidissem pelo envio de seus delegados à região do Xingu.

AGENDA DA MISSÃO

Os delegados da missão reuniram-se com membros das seguintes instituições, organizações e movimentos sociais: Prelazia do Xingu, Movimento Xingu Vivo para Sempre, Conselho Indigenista Missionário, Pastoral da Criança, Mães do Xingu, Irmãs Notre Dame de Namour, Movimento dos Atingidos por Barragens, Comissão Pastoral da Terra – Regional Pará e Comitê REPAM-Xingu.

Quanto às instituições públicas de Justiça e de segurança, os delegados da missão puderam entrevistar-se com o Dr. Walyson Magno Damasceno, Superintendente Regional da Polícia Civil em Altamira, Dr. Fabio Amaral, Delegado Titular da Delegacia de Conflitos Agrários (DECA) de Altamira, Dra. Andreia Barreto, Defensora Pública Agrária em Altamira, Dra. Juliana Andrade, Promotora de Justiça Substituta da Comarca de Anapu e a Dra. Paloma Sakalem, Promotora de Justiça Substituta da Promotoria Agrária, em Altamira.

Os delegados da missão também realizaram visita ao Centro de Recuperação Regional de Altamira, onde puderam entrevistar-se com o diretor do referido estabelecimento prisional, o Tenente Coronel Marcos Andrade e com o Pe. José Amaro Lopes de Sousa, ali detido.

OBSERVAÇÕES

Os delegados da missão consideram importante destacar oito observações preliminares, constatadas a partir das reuniões realizadas e da análise dos documentos disponibilizados durante os dias passados na região:

1. A insegurança jurídica sobre o direito de posse e de propriedade de determinadas áreas, potencializada pelas recentes alterações na política brasileira de reforma agrária, é uma das mais relevantes causas do conflito violento vivenciado na região.

A nota pública emitida pela Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA), nos dias posteriores à prisão do Pe. José Amaro, assinada por seu presidente, Carlos Fernandes Xavier e intitulada “*Caem as máscaras*”, expôs, sem meias palavras, que os religiosos e demais defensores e defensoras de direitos humanos ligados à Comissão Pastoral da Terra têm como marca registrada a incitação de invasões no campo.

A prisão do Pe. José Amaro foi decretada no curso do inquérito policial 136/2017, instaurado menos de um mês antes, em 04/3/2018, pelo Delegado de Polícia de Anapu-PA, Dr. Rubens Matoso Ribeiro. Conforme nota divulgada pela assessoria jurídica da CPT, da Sociedade Paraense de Direitos Humanos (SDDH) e da Prelazia do Xingú, o fato motivador da instauração do referido procedimento teria sido “*a tentativa de ocupação da Fazenda Santa Maria, lote 44, da Gleba Bacajá, de propriedade do fazendeiro Silvério Albano Fernandes. Em depoimento prestado perante o delegado de Anapu, na data referida, o fazendeiro acusou Amaro de chefiar uma organização criminosa que estaria por trás da tentativa de ocupação de sua fazenda.*”

A mesma nota referida acima expõe ainda que o lote 44 da Gleba Bacajá, com área de 3.103,03 hectares, foi reconhecido como terra pública de propriedade da União Federal,

conforme decisão judicial já transitada em julgado, tendo sido determinada pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região⁷, a pedido do Ministério Público Federal, a reintegração da União na posse do imóvel, com a retirada imediata de todas as cabeças de gado dos particulares que se consideram proprietários da área - decisão essa que até o momento não foi cumprida – com o objetivo de que seja concretizado o assentamento de famílias de trabalhadores rurais na referida área, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Ao mesmo tempo, há também a invasão do PDS Virola-Jatobá, noticiada na reportagem de *Intercept Brasil* e melhor detalhada em artigo de autoria dos pesquisadores Noemi Miyasaka Porro, da Universidade Federal do Pará e Roberto Porro, da EMBRAPA, e que segundo a mesma reportagem provocou uma ação de reintegração de posse por parte da Associação Virola-Jatobá, com o patrocínio da Defensoria Pública do Estado do Pará, tem sido outro elemento causador de conflitos violentos na região.

Sendo assim, concluímos que os atos violentos decorrentes da disputa pela posse efetiva de determinadas áreas como o lote 44 da Gleba Bacajá e o PDS Virola Jatobá tendem a perpetuar-se enquanto não houver uma intervenção decisiva por parte dos órgãos do Estado que têm atribuição para regularizar a situação e pôr fim aos conflitos.

2. A insuficiente priorização das instituições de Justiça e de segurança do Estado do Pará é outro fator que contribui para a perpetuação dos conflitos

A Comarca de Anapu foi criada pela lei nº 7.768/2013, e instalada no dia 24 de fevereiro de 2014. Antes disso, a população do município dependia do atendimento judiciário da comarca de Pacajá. Conforme informações divulgadas na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, *“a necessidade de instalação da Comarca de Anapu se justifica não só pelo aumento populacional, provocado pela implantação de grandes projetos na região - como a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte -, mas também por*

⁷ Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1), processo nº. 0038381-03.2010.4.01.3900.

questões históricas relacionadas a questões fundiárias, a exemplo do assassinato da irmã Dorothy Stang.”⁸

Há apenas uma única vara em Anapu. Dois juízes de Direito têm se alternado nas decisões proferidas entre 21 de março e 10 de maio deste ano no curso do inquérito policial e da ação penal⁹ que apuram os crimes atribuídos ao Padre José Amaro Lopes de Sousa: o Dr. André Monteiro Gomes, Juiz de Direito Titular da Comarca de Anapu e o Dr. Esdras Murta Bispo.

As informações contantes da página do Ministério Público do Estado do Pará¹⁰ mostram que o cargo de Promotor de Justiça de Anapu está vago e vem sendo ocupado por Promotores de Justiça substitutos. Em novembro e dezembro de 2017 o cargo foi ocupado pela Dra. Helem Talita Bedin e em janeiro e fevereiro de 2018 pelo Dr. Antonio Manoel Cardoso Dias. Atualmente, quem exerce essa função, desde 26 de fevereiro deste ano, é a Dra. Juliana Cabral Coutinho de Andrade. Não há previsão para a nomeação de um(a) Promotor(a) de Justiça para atuar como Promotor(a) Titular em Anapu.

A Promotoria de Justiça agrária, sediada em Altamira, com atribuições para atuar nos conflitos agrários de Anapu, teve a sua Promotora Titular, Dra. Sabrina Said Daibes de Amorim Sanchez – que ficou licenciada do cargo de 16 a 28 de março¹¹, de 02 a 11 de abril¹² e de 17 de abril a 31 de maio¹³ - removida para a Promotoria de Parauapebas no

⁸ Mais informações em: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/943-Tribunal-de-Justica-instala-comarca-de-Anapu.xhtml> (último acesso em 08 de junho de 2018)

⁹ Processo nº. 0002022-14.2018.8.14.0138, Vara Única da Comarca de Anapu-PA.

¹⁰ Mais informações em: <http://www.mppa.mp.br/> (último acesso em 08 de junho de 2018)

¹¹ Nesse período o cargo foi exercido pela Dra. Helem Talita Bedin, na condição de Promotora de Justiça Substituta.

¹² Nesse período o cargo foi exercido pela Dra. Rejane Louise de Araujo Silva, na condição de Promotora de Justiça Substituta.

¹³ Nesse período o cargo foi exercido pela Dra. Helem Talita Bedin, na condição de Promotora de Justiça Substituta.

último dia 04 de junho. A Promotora de Justiça que atua nessa Promotoria, na condição de Promotora Substituta, desde o mesmo dia 04 de junho é a Dra. Paloma Sakalem.

A Defensoria Pública agrária, em Altamira, que tem atribuição para atuar em Anapu, passará por um processo de mudança em decorrência da remoção, em um breve futuro, da Defensora Pública que atualmente ocupa essa função, Dra. Andreia Barreto.

A polícia civil do Estado do Pará subdivide-se administrativamente em regiões integradas de segurança pública e de defesa social (RISPs). É à 11^a. RISP – Xingu, com sede em Altamira, que estão vinculadas as Delegacias de Polícia com atribuição para apurar os crimes cometidos em Anapu e Altamira. A autoridade que comanda a 11^a. RISP é o seu superintendente, cargo que é ocupado há menos de um mês pelo Delegado de Polícia Dr. Walyson Magno Damasceno, em substituição ao Dr. Vinicius Sousa Dias.

Em Altamira existe também uma Delegacia especializada para a apuração de homicídios. Além disso, foram recentemente criadas a Divisão de Inteligência, chefiada atualmente pelo Dr. Vinicius Sousa Dias e a Delegacia de Conflitos Agrários (DECA) de Altamira, que tem como Delgado Titular o Dr. Fabio Amaral.

A instalação em Altamira de uma delegacia especializada para conflitos agrários (DECA) era uma reivindicação antiga de alguns setores da sociedade local que foi finalmente atendida. Anteriormente, os casos de homicídio ocorridos na área da 11^a. RISP (que inclui Altamira e Anapu), em contextos de conflitos agrários, eram encaminhados para a Delegacia de Conflitos Agrários (DECA) de Marabá-PA, situada a 590km de Altamira.

Diante dos fatos acima, percebemos que não há uma priorização por parte do Governo do Estado do Pará e das cúpulas das instituições jurídicas paraenses no sentido de se criar novos cargos (por exemplo o cargo de Defensor Público em Anapu) ou, pelo menos, de se titularizar agentes nos cargos que já foram criados mas que estão vagos (por exemplo Promotoria de Justiça de Anapu e Promotoria Agrária em Altamira), sendo ocupados por substitutos que têm se alternado sucessivamente ao longo do tempo.

Ao mesmo tempo, vê-se uma alta rotatividade dos agentes que ocupam os cargos nas instituições de justiça e de segurança da região. De fato, de todas os agentes públicos com quem pudemos nos entrevistar durante a missão, todos eles estão em uma das seguintes situações: ou estão há pouco tempo nos cargos que ocupam, ou estão por deixá-lo em um breve futuro.

3. A irresponsabilidade na divulgação dos fatos em meio à sua apuração é elemento que incentiva a violência

Nos dias em que estiveram na região do Xingu, aos delegados da missão foi manifestada a preocupação de algumas pessoas com o comportamento de alguns meios de comunicação de massa e de algumas autoridades no sentido de difundir informações que faziam inferências apressadas sobre a culpabilidade do Pe. José Amaro Lopes, de membros da CPT e de outros defensores e defensoras de direitos humanos atuantes na região por alguns crimes.

Em nota pública divulgada em 01 de junho deste ano, a Comissão Pastoral da Terra denunciou que: “[o] Ministério Público não encontrou provas que pudesse sustentar diversas as acusações até então sustentadas pela polícia como o suposto Assédio Sexual (art. 216A), Constrangimento Ilegal (art. 146) e Ameaça (art. 147), todos do Código Penal. Mesmo sem provas, o Delegado e a cúpula da polícia civil do Pará deram entrevistas para todos os canais de TV e Jornal, declarando que Amaro teria praticado esses e outros crimes. Uma verdadeira campanha de eliminação moral do Padre Amaro. Novamente, a Polícia Civil e aqueles que buscam se apropriar das terras públicas na região, mesmo sem ter prova alguma, insinuam que a morte de Luciano Fernandes pode estar relacionada com a prisão do PADRE AMARO. Essa nova acusação visa dificultar a revogação de sua prisão e manter a ofensiva contra o trabalho da Prelazia de Altamira, da CPT e dos trabalhadores rurais de Anapu.”

Os delegados da missão observam que a divulgação apressada, nos meios de comunicação, de conclusões sobre fatos que dependem de comprovação, em um contexto de alta conflitividade, tem o elevado potencial de disseminar o ódio e estimular o cometimento de novos crimes violentos. Destacamos portanto a importância de um maior cuidado por parte dos meios de comunicação e de autoridades no momento de veicular

reportagens e de dar entrevistas sobre esses temas. Relembramos ainda a importância de que sejam tomadas medidas eficazes para que tais práticas sejam coibidas, responsabilizando-se aqueles que se excedem no exercício do direito de informar.

4. Tratamento seletivo conferido pelas instituições conforme a natureza dos personagens envolvidos

Os delegados da missão observam a importância de que não haja um tratamento seletivo por parte das autoridades da região do Xingu quanto às investigações dos crimes ali cometidos, a depender da natureza dos personagens envolvidos.

Chama a atenção, por exemplo, o aparente desconhecimento por parte das autoridades que atualmente têm a atribuição de apurar os crimes ocorridos em Anapu acerca das investigações referentes por exemplo ao homicídio praticado em janeiro de 2018 que vitimou o trabalhador rural Valdemir Resplandes. Tal fato se contradiz com a dedicação das instituições de justiça e de segurança nas investigações que levaram à prisão e à ação penal movida contra o Pe. José Amaro Lopes e, mais recentemente, nas iniciativas para a apuração das circunstâncias e dos responsáveis pela morte de Luciano Fernandes, que envolvem, ao mesmo tempo, quatro órgãos da polícia civil (Delegacia de Anapu, Divisão de Inteligência, Divisão de Homicídios e Delegacia de Conflitos Agrários).

Evidentemente, cabe realçar a importância de que os órgãos competentes apliquem a máxima dedicação possível para todos os crimes ocorridos na região no contexto dos conflitos agrários, independentemente de quem sejam as vítimas ou os pretensos autores dos delitos.

5. Silenciamento dos defensores e defensoras

Os delegados da missão manifestam sua preocupação com o estado de silenciamento por que passam os defensores e defensoras de direitos humanos atuantes na região do Xingu.

Há claramente um conflito de interesses e de posicionamentos sobre a posse, propriedade e destinação de determinadas áreas. Porém, ao mesmo tempo, verifica-se um contexto em

que uma das partes encontra-se altamente receosa de exercer sua liberdade de expressão no sentido de manifestar publicamente sua opinião e de denunciar as violações de direitos que consideram estar ocorrendo.

Os delegados da missão consideram por bem destacar que quando são silenciados os defensores e defensoras de direitos humanos – que são aqueles que mais denunciam as arbitrariedades do Estado e de atores privados – todos os direitos de qualquer pessoa ficam em risco. E isso acontece porque um defensor ou uma defensora de direitos humanos nunca atuam para si mesmos, mas sim por toda uma coletividade.

6. Falta de reconhecimento do papel dos defensores e defensoras para a luta pela democracia

Mesmo com a vigência de quase 20 anos da Declaração das Nações Unidas sobre Defensores(as) de Direitos Humanos¹⁴, há uma dificuldade por parte de autoridades públicas e também de atores privados atuantes em Altamira e em Anapu de se reconhecer o papel relevante exercido pelos defensores e defensoras de direitos humanos para o fortalecimento da democracia e das instituições.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em seu relatório de 2015 dedicado ao tema da criminalização dos defensores e defensoras de direitos humanos, assim se expressou:

“O uso indevido do direito penal para criminalizar os/as defensores de direitos humanos além de retirar credibilidade e legitimidade de seu trabalho, atenta contra o papel protagônico que eles exercem na consolidação do Estado de Direito e o fortalecimento da democracia, e desestimula a atividade de promoção e de proteção dos direitos humanos.

A criminalização de defensoras e defensores por atividades legítimas produz temor em outras e outros defensores e pode resultar no silenciamento das suas queixas e reivindicações. Essa situação pode impedir a plena do Estado de Direito e da

¹⁴ Declaração das Nações Unidas sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos (Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 9 de Dezembro de 1998).

democracia. Adicionalmente, essa situação pode fomentar a impunidade, toda vez que desestimula os/as defensores de formular denúncias e as vítimas de violações de direitos humanos de solicitar acompanhamento para apresentar sus denúncias, limitando assim de forma grave sua possibilidade de acceder à justiça.

Nesse sentido, a CIDH tem recomendado que os Estados reconheçam publicamente que o exercício pacífico da proteção e promoção dos direitos humanos é uma ação legítima. A CIDH también tem convocado os Estados a promover uma cultura dos direitos humanos na qual se reconheça pública e de forma indiscutível o papel fundamental que exercem as defensoras e defensores de direitos humanos para a garantia da democracia e do Estado de Derecho na a sociedade. Este compromisso deve refletir-se em todos os níveis da estrutura estatal – incluindo o municipal, estadual e nacional – e todas as esferas dos poderes executivo, legislativo e judiciário.”¹⁵

7. Desconhecimento ou negação da missão da Igreja em defesa do direito à terra e para o cuidado do meio ambiente

Uma dimensão essencial da identidade da Igreja é defender, de forma não violenta e através da organização e fortalecimento das comunidades e da sociedade civil, o direito de todas as famílias a um pedaço de terra para seu trabalho e sustento, assim como a função social da propriedade privada e o direito das gerações futuras a um meio ambiente saudável. Há sacerdotes, religiosas e leigos-as que se empenham há muitos anos nesses âmbitos sem violência e a serviço da vida dos outros, cujas práticas não podem ser consideradas presumidamente como criminosas.

¹⁵ Relatório: “Criminalização o tabalho das defensoras e dos defensores de direitos humanos”, Comissão Interamericana de Direitos Humanos. OEA/Ser.L/V/II. Doc. 49/15, 31 de dezembro de 2015. Original em espanhol (tradução livre para o português).

8. A sanha acusatória, campanha de desprestígio e a ilegalidade da prisão preventiva do Pe. José Amaro Lopes

Sem a pretensão de apresentar um juízo antecipado sobre as acusações que pairam contra o Pe. José Amaro Lopes e que estão sendo tratadas na ação penal atualmente em curso, consideramos importante observar que a maneira como as investigações se deram sugerem a existência de uma sanha acusatória, marcada pelo ânimo de castigar um inimigo e não de se aplicar a Justiça.

Com efeito, o texto em que consta a análise do respectivo inquérito policial realizada pela defesa técnica do Pe. José Amaro Lopes, divulgado na página da Comissão Pastoral da Terra¹⁶, expõe de maneira fundamentada a fragilidade das acusações.

Expressamos nosso repúdio ao comportamento das autoridades responsáveis quanto à divulgação à imprensa de informações e imagens sobre o suposto cometimento de crimes de forte cunho moral pelo Pe. José Amaro Lopes ainda na fase de inquérito policial, com total desrespeito ao princípio constitucional da presunção de não culpabilidade. Cabe destacar que tais acusações sequer constaram da denúncia apresentada pelo Ministério Público e já tiveram seu pedido de arquivamento homologado pelo Poder Judiciário. Tal conduta por parte das autoridades policiais se configura como uma campanha de desprestígio com prejuízos irreparáveis à imagem e reputação do Pe. José Amaro Lopes perante a sociedade.

Relembramos ainda que a prisão cautelar de um cidadão ou cidadã é medida que o nosso ordenamento considera como excepcional – sob pena de se estar incorrendo em uma detenção arbitrária – e que deve ser aplicada somente após um juízo rigoroso sobre a presença no caso concreto dos requisitos legais, a saber: como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, desde que haja prova da existência do crime e indício suficiente de autoria da pessoa a ser detida.

Sendo assim, preocupamo-nos com a ilegalidade da prisão preventiva do Pe. José Amaro Lopes, que já perdura por mais de 70 (setenta) dias, posto que, nos termos do que foi

¹⁶ Mais informações em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/4303-analise-do-inquerito-que-motivou-a-prisao-de-padre-amaro-em-anapu-pa>

apontado pela defesa técnica do Pe. José Amaro Lopes, na petição inicial do *habeas corpus*¹⁷ impetrado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, estão ausentes os requisitos indispensáveis para a sua validade.

CONTINUIDADE DO MONITORAMENTO

A REPAM, com o apoio da Justiça Global e da Front Line Defenders, continuará monitorando a situação, interpelando continuamente as autoridades e planejam realizar novas missões à região, além de facilitar o acesso dos defensores e defensoras da região a instituições nacionais e internacionais de proteção.

Da mesma forma, acompanharemos todos os procedimentos investigativos e ações penais referentes aos crimes mencionados nesta nota, solicitando de tempos em tempos, às autoridades competentes, o acesso às informações respectivas.

Buscaremos informações também sobre os resultados da missão de servidores do INCRA a Anapu, iniciada nos mesmos dias de nossa missão.

Manifestamos nossa expectativa em relação aos trabalhos da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, criada por meio de Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado em 28 de maio de 2018.

Expressamos nossa mais elevada preocupação com as sucessivas denegações, pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, dos reiterados pedidos de revogação do decreto de prisão cautelar contra o Pe. José Amaro Lopes de Sousa, assim como pela manutenção de sua vida e integridade física tanto nas dependências do estabelecimento prisional em que está ou fora dele, na hipótese de que venha a ser liberado em breve.

Por fim, manifestamos nosso mais profundo pesar pelo homicídio praticado contra o jovem defensor de direitos humanos e trabalhador rural Leoci Resplandes de Sousa, ocorrido em Anapu no dia 02 de junho deste ano, portanto no dia seguinte àquele em que

¹⁷ Processo nº. 0803231-11.2018.8.14.0000, Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



os delegados da missão deixaram a região do Xingu. Leoci Resplandes era sobrinho de Valdemir Resplandes, assassinado em janeiro deste ano, É fundamental que as circunstâncias de mais esse crime sejam apuradas com rigor, assim como sejam garantidas medidas efetivas de proteção aos sobreviventes.

Brasília, 14 de junho de 2018.

Danilo Chammas
REPAM Brasil